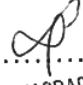




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 216
Do Processo nº 2015-0.116.873-4

Em 28 /10/15


LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo 2015-0.116.873-4
INTERESSADO: TOP CENTER EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCAL: R. Pedro Avancine, nº 73 Av. Magalhães de Castro
SQL: 300.109.0007-9/0001-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Reforma

HISTÓRICO: Consulta à CEUSO nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/123/2015, quanto à dispensa das exigências contidas nos itens 16.2.2 e 12.2.3 da Lei nº 11.228/92, referentes a desníveis máximos a serem vencidos por alunos, para uma edificação destinada a Estabelecimento de Ensino Seriado, subcategoria de uso nR2, Polo Gerador de Trafego, na zona de uso BT ZM-2/15, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/112/2015

A CEUSO, em sua 1266ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 213 e 214, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a proposta referente aos desníveis máximos a serem vencidos por alunos em edificação existente com mudança de uso para estabelecimento de ensino, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/123/2015.

28 /outubro/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky;

OBSTENÇÕES: João Ariovaldo D'Amaro e Adriana Blay Levisky.

PSB/728/15/lgm 